



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

VARA DO TRABALHO DE FEIJO-AC
DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2022



*"Do Purus ao Juruá
És mais bela das belas que há;
Do Purus ao Juruá
És em beza o primeiro lugar.*

*Às margens do Envira piscoso
Fostes crescendo com grande esplendor;
Com o privilégio de um clima bondoso
És Feijó dos sonhos e do amor*

*O verde, os rios e a vida
De nossas terras iremos preservar
Para que progridas feliz desinibida
Com alvorada, ar puro e luar*

*Todos filhos de Feijó nós somos
Pois nascemos aqui nesta Terra!
De joelhos aqui nós juramos
Defendê-la na paz e na guerra.*

*Feijó, foste o esforço profundo
De um povo heroico, valente e viril.
És amostra do Acre para o mundo
De um pedacinho do nosso Brasil*





Dia: 17/10/2022

Hora: Às 09:00 horas

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região:

Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na Vara do Trabalho de Feijó/AC relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n.01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 13/1/2022 e republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3406, no dia 04/02/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos seguintes servidores:

EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, Assistente 5, FC-5; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 9, Assistente 5 – FC-5; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA e ARIADNE SANTOS SAMPAIO, Estagiárias de Direito; JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA e ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES, Estagiários de Direito.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n.0000079-47.2022.2.00.0514.

A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO, Titular da Vara de Feijó/AC, pelo Diretor de Secretaria OMAR BRAGA MARTINS JUNIOR, e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade.

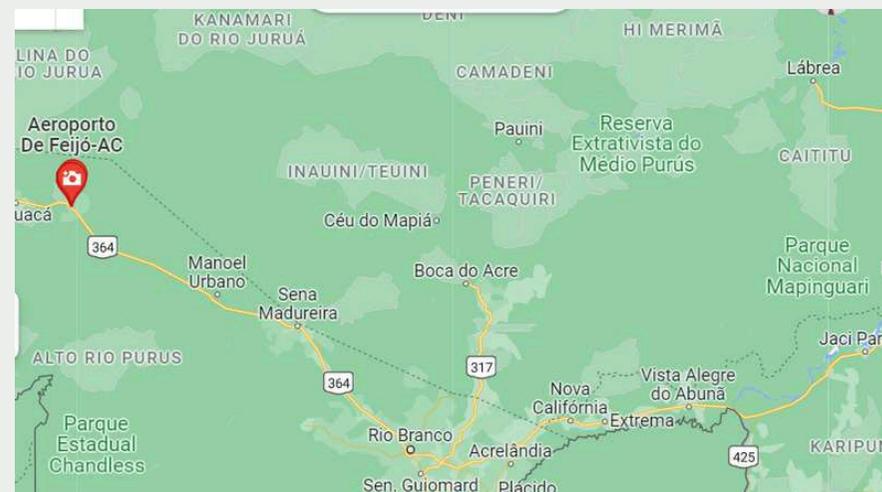
Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Unidade Judiciária, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede Feijó/AC, atende as seguintes cidades:

TARAUACÁ

JORDÃO





3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária, de 06/10/2021 a 10/10/2022, registram-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

QUADRO 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – VICENTE ÂNGELO SILVEIRA REGO			
Afastamento	Início	Fim	Documento
Férias 2021	27/09/2021	26/10/2021	-
Férias 2022	01/02/2022	20/02/2022	-
Deslocamento	17/07/2022	23/07/2022	Port. 616/2022
Férias 2022	17/07/2022	05/08/2022	-
Deslocamento	03/08/2022	06/08/2022	Port.689/2022
Deslocamento	18/08/2022	20/08/2022	Port.727/2022

No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Fernando Blos Sunara	01/09/2021	05/09/2021	Responder pela Direção	Portaria 880/2021
	08/09/2021	12/09/2021		
	15/09/2021	19/09/2021		
	22/09/2021	26/09/2021		
Fernando Blos Sunara	29/09/2021	30/09/2021	-	Portaria 916/2021

2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Unidade correccionada, integrante da 3ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na rua Anastácio Barroso, n. 344, Centro, Feijó-AC.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade exerce suas atividades na forma híbrida, nos termos da Portaria GP n. 1218, de 25 de novembro de 2021, com os processos tramitando pelo juízo 100% digital, com estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar os atendimentos presenciais.

Por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, as Varas do Trabalho observarão os protocolos de biossegurança, mantendo servidor(a) para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o(a) usuário(a).

Neste particular, a Unidade atende ao dispositivo destacado. Informou que se encontra aberta para atendimento presencial.



QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Fernando Blos Sunara	07/10/2021	15/10/2021	Exercer a Titularidade	Portaria 1002/2021
	20/10/2021	24/10/2021		
	27/10/2021	31/10/2021		
Fernando Blos Sunara	10/11/2021	11/11/2021	Exercer a Titularidade	Portaria 1117/2021
	17/11/2021	21/11/2021		
	24/11/2021	28/11/2021		
Fernando Blos Sunara	01/12/2021	02/12/2021	Exercer a Titularidade	Portaria 1211/2021
	09/12/2021	09/12/2021		
	16/12/2021	19/12/2021		
Walmir Affonso Junior	09/12/2021	09/12/2021	Exercer a Titularidade	Portaria 1259/2021
Fernando Blos Sunara	13/01/2022	16/01/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 1279/2022
	20/01/2022	23/01/2022		
Fernando Blos Sunara	03/02/2022	03/02/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 28/2022
	08/02/2022	09/02/2022		
	15/02/2022	15/02/2022		
	21/02/2022	23/02/2022		
Fernando Blos Sunara	01/03/2022	06/03/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 139/2022
	09/03/2022	13/03/2022		
	16/03/2022	20/03/2022		
	23/03/2022	27/03/2022		
Fernando Blos Sunara	30/03/2022	31/03/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 138/2022
Fernando Blos Sunara	01/04/2022	03/04/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 226/2022
	06/04/2022	10/04/2022		
	10/04/2022	12/04/2022		
	12/04/2022	17/04/2022		
Fernando Blos Sunara	20/04/2022	24/04/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 226/2022
	27/04/2022	30/04/2022		



MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	01/05/2022	31/05/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 340/2022
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	01/06/2022	08/06/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 500/2022
	10/06/2022	22/06/2022		
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	27/06/2022	28/06/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 431/2022
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	01/07/2022	03/07/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 546/2022
	08/07/2022	08/07/2022		
	15/07/2022	15/07/2022		
	22/07/2022	22/07/2022		
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	25/07/2022	31/07/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 546/2022

Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou juíza atuando diretamente na Vara do Trabalho de Feijó/AC, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar a não solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 54/2022, de 30 de agosto de 2022, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Sena Maureira-AC passou a figurar da seguinte forma:





QUADRO 2

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
OMAR BRAGA MARTINS JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	DIRETOR DE SECRETARIA
WILLIAN MAX DE FREITAS DOS SANTOS	OUTRO ÓRGÃO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
EDICIANA DE SOUZA PINHEIRO	OUTRO ÓRGÃO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
AFRANIO CORDEIRO DE ALEIXO	OUTRO ÓRGÃO	CHEFE DE PROCESSOS 1
FRANCISCO MAURO PINTO BATISTA	OUTRO ÓRGÃO	CALCULISTA
ANA DULCE DE ALMEIDA MARANHÃO CARNEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA: JUDICIÁRIA	OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL

A servidora EDICIANA DE SOUZA PINHEIRO está afastada em razão do gozo de férias regulares.



4.2 FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30/07/2020, o que tende a modificar-se pelo desenvolvimento de Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, gestado pela Secretaria de Tecnologia e Informação.

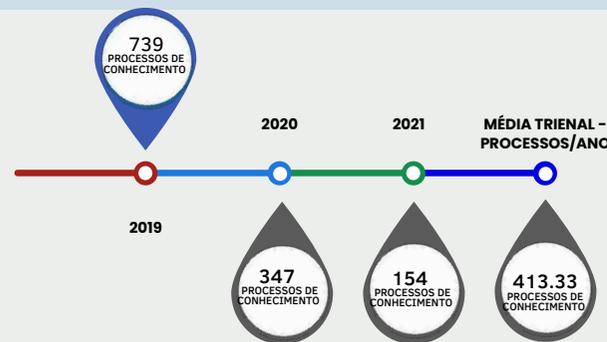
O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno. (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).



4.3 CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 739, 347 e 154 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 413.33 processos/ano. No presente exercício, o número de casos novos encontra-se em 198 processos.

A Resolução Administrativa n. 54/2022, disponibilizada no DEJT em 31/08/2022, estabelece que o quadro de lotação paradigma para esta Unidade é de 07 (sete) servidores(as), incluídos oficiais e oficiais de justiça. O atual quadro de lotação é de 06 (seis) servidores(as), portanto, em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.



4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGGEST, como **Grupo 1**, com movimentação processual até 500 processos; **Grupo 2**, movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000; e **Grupo 3** com movimentação maior ou igual a 1000.

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual a 500 processos e menor que 1.000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 123.71, valor correspondente ao 3º quartil, o qual indica um desempenho obtido por 25% das unidades, por isso considerado um valor factível.

A Unidade alcançou 133.2 pontos, figurando na 2ª posição das Varas de seu grupo (total de 06 Unidades). Registre-se que, em relação ao ano anterior, quando figurava na 1ª posição, a Vara do Trabalho de Feijó/AC apresentou declínio.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correccionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.



A unidade figurou na 2ª posição das Varas de seu grupo (total de 06 Unidades), uma posição acima em relação à Correição anterior, que era 1ª.



5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

QUADRO 4

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	88	348	358	82	82,11%
2021	82	154	194	47	82,20%
1º/10/2021 a 30/09/2022	24	233	233	30	90,66%
Cálculo da produtividade $E = (CX100)/(A+B)$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 10/10/2022 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

**QUADRO 5**

Movimentação Processual - Conhecimento	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Processos Recebidos	348	154	199
Processos Solucionados	358	194	215
Julgados por Recebidos	102,87%	125,97%	108,04%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 10/10/2022 → Recebidos e Julgados → Varas- Recebidos e Julgados → Tabela de Resumo.

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve redução considerável no número de ajuizamentos, considerando a demanda no período comparativo entre 2020 ao período correccional, sendo 348, em 2020; 154, em 2021; e 199, no período correccional. Nesse sentido, observa-se que houve aumento da produtividade de 2020 (82,11%) para 2021 (82,20%), como também no período correccionado (90,66%), o que deve ser reconhecido.

Nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos (Quadro 5) aumentou de 2020 (102,87%) para 2021 (125,97%). Embora tenha apresentado um pequeno decrescimo no período correccional (108,04%), manteve-se em situação favorável de julgar mais processos do que recebeu, o que é digno de elogios.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 6

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/09/2021 a 30/09/2022
Vara do Trabalho de Feijó/AC	82,11%	82,20%	90,66%
Média do Tribunal	83,67%	83,82%	81,50%
Média das varas de mesma faixa Processual	73,54%	80,21%	85,11%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo n. 6, nota-se que a Unidade aumentou, pouquíssimo, sua produtividade de 2020 para 2021, mas se recuperou no período correccionado, o que é motivo de satisfação. Ressalte-se que a produtividade foi maior que a média das varas de mesma faixa processual em todos os anos, bem como, quanto à média do Tribunal, com exceção o ano de 2020 e 2021, foi maior no período correccionado, o que deve ser reconhecido.



5.1.2 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Os dados apontam que:



**QUADRO 7**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2020	130	344	139	240	50,10%
2021	240	152	332	60	15,31%
1º/10/2021 a 30/09/2022	75	230	181	126	41,04%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10/10/2022. Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo.

No tocante à taxa de congestionamento do Quadro 7, registre-se que houve redução de 2020 (50,10%) para 2021 (15,10%), porém, aumentou consideravelmente no período correccionado (41,04%).

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Vara do Trabalho de Feijó/AC	50,10%	15,31%	41,04%
Média do Tribunal	24,42%	23,18%	23,83%
Média das varas de mesma faixa processual	37,81%	27,26%	22,85%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados} + \text{pendentes de baixa})] \times 100$

Observa-se, dessa feita, que a taxa de congestionamento da Unidade, com exceção o ano de 2021, foi maior que as médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual no ano de 2020 e no período correccionado, o que deve ser observado.

5.1.3 Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 9

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	155,01	177,81	86,19
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	96	59,14	43,41
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	18,44	39,73	38,38
da conclusão até a prolação da sentença	47,24	46,87	6,48

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 10/10/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos médios - A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Consoante dados supra, registra-se que a Unidade reduziu os prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação da sentença de 2021 (177,81 dias) para o período correccionado (86,19 dias); do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; da conclusão até a prolação da sentença, o que é motivo de satisfação.

Comparando-se o prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 10

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Vara do Trabalho de Sena Feijó/AC	155,01	177,81	86,19
Média do Tribunal	70,39	80,19	77,19
Média das varas de mesma faixa Processual	120,37	127,31	92,5

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 10/10/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo. Fonte: No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Num viés comparativo, a Unidade tem prazo médio inferior à média das Varas de mesma faixa processual, no período correccionado, o que é motivo de reconhecimento. Quanto à comparação com as médias do Tribunal, o desempenho da Unidade, em todos os períodos apurados, ficou aquém do desejado, o que deve ser objeto de recomendação.

5.1.4 Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR



QUADRO 11

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000174-26.2022.5.14.0421	24/08/2022	24/08/2022	0
0000155-20.2022.5.14.0421	25/08/2022	25/08/2022	0
0000156-05.2022.5.14.0421	25/08/2022	25/08/2022	0
0000175-11.2022.5.14.0421	06/09/2022	12/09/2022	6
0000183-85.2022.5.14.0421	14/09/2022	14/09/2022	0
0000084-52.2021.5.14.0421	22/09/2022	29/09/2022	7
0000003-69.2022.5.14.0421	12/04/2022	12/04/2022	0
0000135-63.2021.5.14.0421	22/04/2022	22/02/2022	0
0000018-38.2022.5.14.0421	08/04/2022	08/04/2022	0
0000341-14.2020.5.14.0421	14/05/2022	14/5/2022	1
Média apurada			1,4

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 1,4 dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, abaixo do prazo apurado na Correição anterior, qual seja, de 2 dias, assim, mais próximo ao prazo normatizado.

Média do prazo para remessa à conclusão para sentença
1,4 DIA

a Unidade reduziu o índice apurado na Correição anterior



5.1.5 Da análise de processos por amostragem



A Unidade Correccionada promoveu a conversão em diligência dos processos abaixo mencionados, durante o período correccionado, em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT, dentre outros:

conversão em diligência



115-72.2021.5.14.0421;154-69.2021.5.14.0421; 156-39.2021.5.14.0421; 155-54.2021.5.14.0421 157-24.2021.5.14.0421; 158-09.2021.5.14.0421 159-91.2021.5.14.0421; 54-80.2022.5.14.0421; 55-65.2022.5.14.0421; 50.2022.5.14.0421...

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza, procedimento que resultou atendido no processo supramencionado.



razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, nos Processos n^{os}:

0000174-26.2022.5.14.0421
0000155-20.2022.5.14.0421
0000156-05.2022.5.14.0421

prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n^{os}:

0000068-79.2013.5.14.0421
0000028-82.2022.5.14.0421
0000013-50.2021.5.14.0421

exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

A Unidade utiliza o modelo compartilhado pela Sacle. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n^{os}:

0000061-72.2022.5.14.0421
0000144-88.2022.5.14.0421

liberação dos depósitos recursais

Não foram encontrados processos em que o Juízo tivesse realizado a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da CPGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do TST.

expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado

Por amostragem, foi analisado o processo abaixo mencionado, no qual se constatou ter sido dada ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPGJT. Ademais, a Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ.

0000151-17.2021.5.14.0421

regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n^{os}:

0000003-69.2022.5.14.0421;
0000032-22.2022.5.14.0421

constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da CPGJT, no que toca à regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.

processos com prazos elasticados

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elasticados, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item “C” - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1 0000342-96.2020.5.14.0421



Ajuizamento da ação: 20/11/2020
Sentença proferida em 19/09/2022
TOTAL = 668 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 20/11/2020, no auge da pandemia da COVID-19. O processo foi suspenso com o objetivo de aguardar o cumprimento do acordo pactuado nos autos do processo nº 0000341-14.2020.5.14.0421. Atualmente, o processo aguarda cumprimento do acordo.

2 000013-16.2022.5.14.0421



Ajuizamento da ação: 28/01/2022
Sentença proferida em 11/09/2022
TOTAL = 221 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 28/01/2022, com audiência realizada em 1º/4/2022. A instrução foi encerrada com designação de perícia. A sentença foi proferida em 11/09/2022. Atualmente, o processo está aguardando prazo para impugnação de sentença.

A Unidade não tem muitos processos com prazos elasticados, o que é motivo de satisfação.

5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1 Produtividade

Em relação à fase de liquidação, obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 12

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Liquidações iniciadas	99	198	87
Liquidações encerradas	51	229	96
Encerradas por iniciadas	51,52%	115,66%	110,34%
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	124,70	91,81	66,37

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 13/10/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo.

QUADRO 13

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Vara do Trabalho de Feijó/AC	124,70	91,81	66,37
Prazo médio na liquidação no Tribunal	85,98	65,89	75,64
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	94,89	94,13	83,24

FFonte: Novo Portal e-Gestão no dia 13/10/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau





Verifica-se que o número de liquidações iniciadas e encerradas aumentou de 2020 a 2021, vindo a diminuir no período correccionado. Nota-se, também, que a quantidade de liquidações encerradas superou o número de liquidações iniciadas, exceto em 2020. No que tange ao número de liquidações encerradas por iniciadas, apresentou índice positivo, visto que, com exceção de 2020, encerrou mais liquidações que iniciou, o que é digno de nota.

Não apenas isso: o Quadro 13 destaca, também, que a Unidade apresentou prazo médio inferior às médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual no período correccionado, o que é digno de nota.

5.2.2 Sentenças Líquidas



Este Regional envida esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.

A prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 09/09/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam que:

dos 39 processos solucionados, com procedência total ou parcial,

5 processos obtiveram sentença líquida, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 12,82%

O resultado obtido é superior ao observado na Correição anterior, que era de 2,25%.

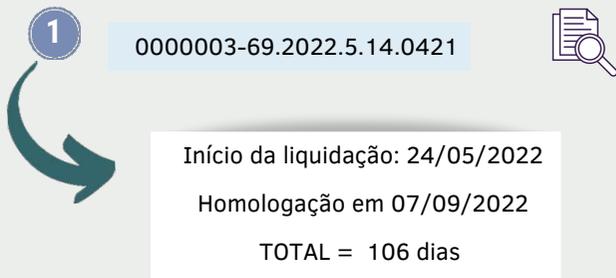
Se considerado apenas o presente ano de 2022, o índice da Unidade atinge 16,1%, o que pode indicar um início de recuperação.

Conforme relatado alhures, esta Secretaria da Corregedoria vem adotando procedimentos específicos no tocante ao aumento do índice de sentenças líquidas das Unidades, os quais são concentrados do PJeCor n. 0000130-92.2021.2.00.0514. Recentemente, em encontro realizado, foram discutidas novas medidas com vistas ao atingimento do objetivo, das quais se destaca a inovação trazida pela nova versão do Pje (2.8.0 - IMBIRUÇU) já implementada, no âmbito deste Regional, o que possibilita a elaboração, no PJeCalc, de arquivos editáveis de cálculos - arquivo PJC, os quais ficam disponíveis aos(às) usuários(as), fato que pode trazer incremento do número de petições iniciais instruídas com as respectivas planilhas, o que facilitará o desdobramento futuro em caso de alteração da conta.

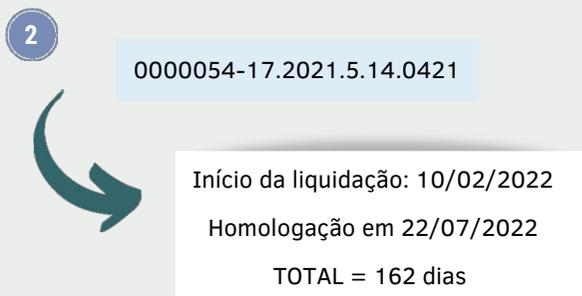


5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 202 processos que compuseram a média de 66,37 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:



A sentença transitou em julgado no dia 23/05/2022. A fase de liquidação foi registrada em 24/05/2022. Em 13/06/2022, a Secretaria da unidade cancelou a liquidação. O Juízo determinou, novamente, o início da liquidação, oportunidade em que foi dado prazo para a parte reclamada apresentar os cálculos, o que foi procedido no dia 1º/08/2022. Sem impugnação, os cálculos foram homologados no dia 07/09/2022.



A sentença transitou em julgado no dia 25/8/2022. A fase de liquidação foi registrada no PJe somente no dia 10/02/2022. Em 17/03/2022, a Núcleo de Cálculos apresentou cálculos, com impugnação da reclamante e reclamada.

Em 13/04/2022, o Juízo determinou retorno do feito ao contador da unidade para parecer. Apresentado o parecer, mais uma vez, os cálculos foram impugnados. Os autos foram encaminhados novamente à Contadoria, retornando com novos cálculos, desta feita, homologados pelo Juízo no dia 24/07/2022.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos elastecidos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, sendo tal fato motivo de registro positivo.

5.3 FASE DE EXECUÇÃO



5.3.1 Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 14

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	726	88	809	45	382	99,39%
2021	382	247	686	35	319	109,06%
1º/09/2021 a 31/08/2022	340	116	479	32	237	105,04%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se um aumento da produtividade do ano de 2020 (99,39%) para 2021 (109,06%). No período correccional, registra-se uma ligeira diminuição na produtividade para 105,04%, mantendo a Unidade, contudo, excelentes números, o que é motivo de elogio.

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho Feijó/AC	99,39%	109,06%	105,04%
Prazo médio na liquidação no Tribunal	58,66	88,42%	80,07%
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	68,32%	72,97%	80,82%

Ressalta-se, confirmando o que foi dito no parágrafo anterior, que a produtividade da Unidade se mostrou maior que a média do Tribunal e a média das varas de mesma faixa processual em todos os períodos de aferição, o que é motivo de satisfação.

5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

QUADRO 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixadas	Baixadas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	59	424	618,60%	395	596,5%	421	58
2021	231	182	21,20%	314	35,90%	451	77
1º/10/21 a 30/09/22	85	202	137,64%	222	161,17%	372	76

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 13/10/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

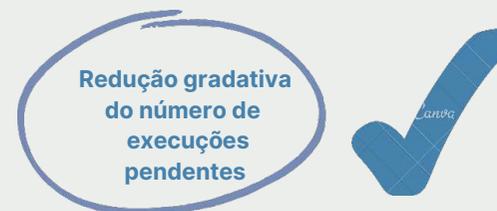
Comparando-se os dados, verifica-se que, no período correccionado, a Unidade diminuiu seu acervo processual de execuções pendentes, o que é digno de nota. Ademais, manteve índices elevados e positivos de execuções encerradas e baixadas em comparação às iniciadas nos períodos, sendo tal situação motivo de registro positivo.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 17

Ano	Iniciada			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	59	342,93	124,66	424	297,78	398,88	421	520,75	461
2021	231	322,65	172,33	182	405,09	210,66	451	465,69	454
1º/10/2021 a 30/09/2022	85	272,56	273	202	332,31	275,16	372	464	517

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 13/10/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução



5.3.3 Execuções extintas



Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro, discriminando-as:

QUADRO 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Execuções extintas por acordo	17	24	05
Extintas por pagamento do crédito do exequente	289	111	146
Cumprimento de Obrigação de Fazer e Não fazer	1	1	29
Outras formas de extinção	364	157	49

Fonte: Antigo Portal e-Gestão no dia 26/09/2022 → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.

Constata-se que a Unidade aumentou o número de extinções por meio de acordo em 2021, com redução no período correccionado. Também houve alta da quantidade de execuções extintas por pagamento do crédito de 2021 para o período correccionado.

Não houve execuções extintas por meio da prescrição intercorrente. Assinala-se o número de execuções em que houve o cumprimento de obrigação de fazer e não fazer.

Quanto à extinção da execução por outras formas, observa-se a diminuição de 2020(364) para 2021(157), reduzindo no período correccionado(49).



5.3.4 Prazo médio



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Vara do Trabalho de Feijó/AC	429,30	712,14	578,17
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	842,75
Varas de mesma faixa processual	1.256,53	1.199,57	1.160,67

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 13/10/2022 → Outras Informações- Prazos Médios.

Neste escopo comparativo, em relação ao Prazo Médio do início ao encerramento da execução (quadro 19), observa-se que a Unidade aumentou o índice de 2020 (429,30) para 2021 (712,14), como diminuição no período correccionado (578,17), quando comparado com o ano de 2021.

QUADRO 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/08/2021 a 31/07/2022
Vara do Trabalho de Feijó/AC	699,14	1.008,97	940,63
Prazo médio no Tribunal	1.099,98	807,72	1.162,40
Varas de mesma faixa processual	1.542,80	1.572,95	1.465,06

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios. 13/10/2022

Quanto ao quadro 20, que trata do Prazo Médio “do Início da Ação ao Encerramento da Execução”, o prazo médio também vem numa progressão crescente de 2020 (699,14) para 2021 (1.008,97) e, em início de recuperação, reduziu no período correccionado (940,63).

5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução

“ Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT ”

Apurou-se que nenhum processo da Unidade foi objeto de leilão no período correccionado, o que impossibilitou a verificação do cumprimento do Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020 (leilão judicial unificado), bem como do art. 886 do CPC e do art. 110 da CPCGJT.

“ Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT ”

Verificaram-se alguns processos em que foi decretada a recuperação judicial da executada, em fase de execução, quais sejam: 0000621-19.2019.5.14.0421, 0000632-48.2019.5.14.0421 e 0000633-33.2019.5.14.0421. Por meio da análise de tais autos, constata-se o cumprimento do dispositivo, uma vez que os processos permanecem em arquivo provisório aguardando satisfação do crédito.



“ Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT ”

Examinando-se o acervo processual da Unidade, pelo sistema E-gestão (e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução - D.03 → Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → A.3), observa-se que, no período correccionado, não houve execução extinta em razão da prescrição intercorrente. Constata-se, por amostragem, nos autos nºs. 0000621-19.2019.5.14.0421 e 0000192-91.2015.5.14.0421, que não foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, a suspensão de 01 (um) ano foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que cabe ajuste.

“ Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT ”

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO – foram identificados processos arquivados, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis acima de R\$150,00, a exemplo dos processos ATOrd 0000100-45.2017.5.14.0421 - R\$ 8.798,06 - saldo no SIF, ATOrd 0000110-89.2017.5.14.0421 - R\$ 8.571,00 - saldo no SIF e ATOrd 0000106-52.2017.5.14.0421 - R\$ 8.766,30 - saldo no SIF.

A Unidade informa que vários dos processos que ainda constam no sistema já encontram com as conta judiciais zeradas, o que foi confirmado por esta Corregedoria, o que ocorre em função de dificuldades que vem sendo enfrentadas junto às instituições bancárias, responsável pela remessa dos referidos dados necessários à atualização. Tal situação sofre atualmente intervenção para solução.

Na planilha verde, que foi encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, verifica-se, também, a solução de alguns processos, como os de n.ºs. 0000247-66.2020.5.14.0421 e 000251-06.2020.5.14.0421, o que deve ser elogiado, embora continue constando no sistema garimpo a existência de outros processos.

58 PROCESSOS ARQUIVADOS

CONTAS JUDICIAIS POSSUEM VA,
RESSALVADAS AS PENDENTES DE
ATUALIZAÇÃOLORES DISPONIVEIS
ACIMA DE R\$150,00

“ **Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT** ”

Conforme informações da Direção de Secretaria da Vara, não houve processos com valores no qual fora devolvido aos executados, nos moldes previsto no §3º do art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial ao devedor, após regular satisfação do crédito exequente.

“ **Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT** ”

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n. 0000009-81.2019.5.14.0421, 0000236-37.2020.5.14.0421 e 0000747-74.2016.5.14.0421, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

“ **Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT** ”

Examinando-se, por amostragem, os Processos n.ºs. 0013600-67.2006.5.14.0421, 0000582-22.2019.5.14.0421 e 0000033-75.2020.5.14.0421, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

“ **Procedimentos em relação à Execução Provisória após o trânsito em julgado da principal - art. 162 da CPCGJT** ”

Em análise, por amostragem, do Processo de Execução Provisória n. 0000058-88.2020.5.14.0421, verificou-se que os autos não foram arquivados, impossibilitando a observação do cumprimento do art. 162 da CPCGJT. Assim, conclama-se aos gestores da Unidade a observarem o procedimento expresso no normativo, na medida em que, havendo trânsito em julgado da decisão exequenda, a Secretaria da Vara do Trabalho anexará, aos autos do processo autuado na classe Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), os arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, retificando-se a conversão da execução provisória em definitiva.





5.3.6 Dos processos analisados na fase de execução

No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à observância da nova CPCGJ, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

**Relatório extraído
do sistema
e-Gestão**

0000009-62.2011.5.14.0421

**prazo de 3.971 dias, entre o início
(31/08/2011) e o encerramento da
execução (15/07/2021).**

O processo foi convertido de físico para digital, em 27/11/2017. Execução iniciada, no processo físico, em 30/03/2012, citação por edital. Inclusão da executada no BNDT, em 24/04/2012. Tentativa de bloqueio ou a penhora on-line resultou negativa, em 10/01/2013. Procedimentos tecnológicos para tentativa de aferição e apreensão de bens e/ou numerário (RENAJUD, BACENJUD e INFOJUD). Execução frustrada, em 29/05/2013. Autos remetidos ao arquivo provisório, por um ano, em 29/05/2013. Autos retirados do arquivo provisório, em 30/05/2014. Convertida a tramitação do processo físico para o eletrônico. Renovado o bloqueio ou a penhora on-line, além dos procedimentos tecnológicos para tentativa de aferição e apreensão de bens e/ou numerário (BACENJUD, RENAJUD e INFOSEG). Em 22/09/2020, houve audiência de conciliação na qual o exequente renunciou parte do seu crédito. Alvará de Transferência expedido, em 24/09/2020. Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por desistência da execução, em 15/07/2022, com intimação das partes interessadas. Arquivados os autos definitivamente, em 16/09/2022.

**Relatório extraído
do sistema
e-Gestão**

0000747-74.2016.5.14.0421

**prazo de 1.413 dias, com início
(15/08/2018) e o encerramento da
execução (28/06/2022).**

Execução iniciada, em 15/08/2018. Mandado de Citação expedido, em 21/08/2018. Recebido o mandado pelo Oficial de Justiça para cumprimento, em 27/08/2018. Mandado cumprido com finalidade não atingida, em 03/09/2018. Empresa citada por edital, em 17/10/2018. Determinado o bloqueio ou a penhora on line, em 29/10/2018. Procedimentos tecnológicos para tentativa de aferição e apreensão de bens e/ou numerário, restaram infrutíferas (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD). Expedição de Mandado ao exequente para que comparecesse à Vara com a finalidade de indicar novas diretrizes ao impulsionamento da execução. Devolvido o mandado pelo Oficial de Justiça (cumprido com finalidade atingida), em 09/05/2019. Decorrido o prazo do exequente, em 15/05/2019. Atualização dos cálculos, 05/06/2019. Execução redirecionada à União, responsável subsidiária. Impugnação aos cálculos pela União, em 16/07/2019. Apresentada nova conta pelo contador do Juízo, em 05/08/2019. Sentença de impugnação, em 31/12/2019. Embargos oferecidos e julgados improcedentes. Agravo de petição, em 03/09/2020. Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso, em 19/02/2021. O Acórdão negou provimento ao Agravo de Petição, conforme ID n. 9eeb219, em 18/06/2021. Requisição de Pequeno Valor expedida, em 11/08/2021. Depósito efetuado, conforme documento de ID n. 03e4ff6. Encargos previdenciários recolhidos e crédito do exequente transferido. Finalmente, prolatou-se a sentença de extinção da execução, em 28/06/2022. Autos arquivados em definitivo, em 07/07/2022.

5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC



Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da CGJT contida na Ata da última Correição, a disponibilizar aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou novo modelo de ofício, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link:

https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXiOCOedC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo de ofício, pelo e-mail da vara.

De par com isso, na ADI n. 6556, o Plenário do STF, em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022, suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, os quais permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPs, na medida em que tramitam nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPs no pje”, procedida em 17/10/2022, verificou-se que a Vara do Trabalho de Feijó/AC, no ano de 2022, possui 38 (trinta e oito) requisições autuadas, 02 (duas) com registro de pagas; no que tange o ano de 2021, verificaram-se 73 (setenta e três) processos em que foram expedidos RPs, com pagamento de 44 (quatrocentos e quatro), com 26 (vinte e seis) parcialmente paga. Por fim, referente ao ano de 2020, apurou-se a não expedição de RPV.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPs no pje





2022 → 38 RPVs autuadas → 02 quitadas

2021 → 73 processos expedidos RPVs → 44 quitadas

2020 → 0 processos expedidos RPVs

5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado



Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado, no dia 08/03/2022, a todos as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Nesse prisma, em consulta ao Pje da Unidade Correcionada, bem como por meio de informações prestadas pela Unidade, verificou-se que não houve a necessidade de utilização do Leilão Judicial Unificado, pois a Vara conseguiu realizar, com êxito, conciliação em audiências e ou garantindo do Juízo com bloqueios de valores.

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022

Foi publicada, no dia 03/03/2022, a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.



Aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação Nº 001/2022

6.1 Fase de Conhecimento

START

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, considerando os Processos nºs. **0000002-84.2022.5.14.0421**, **0000159-91.2021.5.14.0421** e **0000124-34.2021.5.14.0421** constatou-se que estão corretos os registros realizados.

6.2 Fase de Liquidação



Em relação ao início da liquidação, constatou-se regularidade, na medida em que a Unidade registrou o início da fase de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado nos Autos ns. **0000116-57.2021.5.14.0421**, **0000045-55.2021.5.14.0421** e **0000046-40.2021.5.14.0421**, sendo referido fato motivo de registro positivo.

6.3 Fase de execução

TO DO

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise aos Processos n^{os}. **0000023-60.2022.5.14.0421**, **0000042-66.2022.5.14.0421** e **0000163-94.2022.5.14.0421**, verificou-se a inconsistência no lançamento quanto ao início, tendo em vista que nos supracitados processos a execução foi iniciada antes do ato citatório, procedimento que cabe ajuste.

7. AUDIÊNCIAS



Consoante art. 32, III, da CPCGJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Demais disso, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, sabe-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve desvencilhar-se das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5^o, LXXVIII, da CF/88.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

7.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



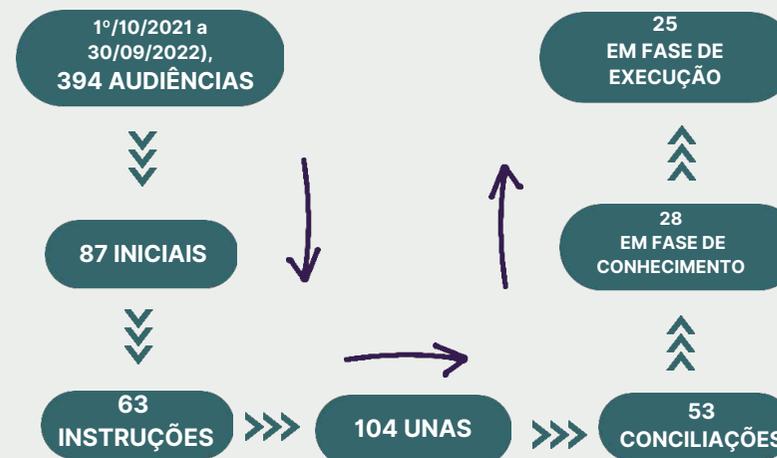
De acordo com a informação da Direção de Secretaria, em regra, a configuração da pauta é sempre orientada pelo Magistrado Titular, DR. VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO, pois ele, também, atua no CEJUSC-RBR-JUÍZO AUXILIAR DA CORREGEDORIA DO TRT DA 14^a REGIÃO, de modo que, assim, fica esclarecida a observância aos prazos legais.



7.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS



No período de referência (1^o/10/2021 a 30/09/2022), foram designadas 394 (trezentas e noventa e quatro) audiências, sendo 87 (oitenta e sete) iniciais, 63 (sessenta e três) instruções, 104 (cento e quatro) unas, e 53 (cinquenta e três) conciliações; destas, 28 (vinte e oito), em fase de conhecimento; e 25 (vinte e cinco), em fase de execução, e, ainda, 1 (uma) audiência sem o tipo informado..



Foram realizadas 203 (duzentas e três) audiências em processos eletrônicos, sendo 46 (quarenta e seis) iniciais, 55 (cinquenta e cinco) instruções, 59 (cinquenta e nove) unas e 43 (quarenta e três) conciliações, sendo 23 (vinte e três) em fase de conhecimento e 20 (vinte) em fase de execução.



QUADRO 21

Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		1		1
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		45	100	45
	(A) Total	N/I		46	100	46
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo			3		3
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		52	100	52
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I		N/I
	(B) Total	N/I		55	100	55
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		1		1
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		58		58
	(D) Total	N/I		59		59
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		23	100	23
	(F) Fase de Execução	N/I		20	100	20
	TOTAL	N/I		43	100	43
Total:		N/I		203		203
Total - Realizadas		N/I		203	100	203

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 13/10/2022: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F1 – Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

Percebe-se que houve uma diferença considerável entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, num total de 191 (cento e noventa e uma) audiências durante o período correccionado. Se considerada a média, o resultado é de 15,91 (quinze vírgula noventa e um) processos por mês cujas audiências não se efetivaram, o que deve ser encarado como sinal de alerta.

7,58

processos por mês cujas audiências não se realizaram.

A Unidade informa que utiliza, constantemente, as ferramentas eletrônicas de intimação, conforme contatos fornecidos pelas partes, informados em outros autos ou até mesmo após buscas realizadas nas ferramentas disponíveis.



Frequência de intimações por e-mail

8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT dispõe que é atribuição do Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz ou juíza titular, do juiz ou juíza auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do Juízo.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial, sempre que necessário.



9. CONCILIAÇÃO

9.1 Percentual bruto %

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 22 - 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	36	10,56%	341

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância 3. Relatórios Gerenciais A. Das varas do Trabalho 1. Fase de Conhecimento 2. Solucionados A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 23 -2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	29	15,93%	182

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância 3. Relatórios Gerenciais A. Das varas do Trabalho 1. Fase de Conhecimento 2. Solucionados A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



QUADRO 24 - 2022

Período de referência de 1º/10/2021 a 30/9/2022			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	68	29,82%	228

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância 3. Relatórios Gerenciais A. Das varas do Trabalho 1. Fase de Conhecimento 2. Solucionados A.1.2.7).

QUADRO 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	17	24	0
Extintas por pagamento	289	111	121
Prescrição intercorrente	0	0	0
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	1	1	28
Extinção-outras	364	157	10
Total-extintas	671	293	159
Apensamentos	-247	-111	0
Total-encerradas	424	182	159
Percentual de conciliação	4%	13,18%	0%

QUADRO 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	2	0	1
Liquidações encerradas	51	229	83
Percentual de conciliação	3,92%	0%	1,20%

Fonte: consulta dia 13/10/2022: e-Gestão 1ª Instância Relatórios de Resumo Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples Adicionar Filtro relatório Simples Outros Descrição da Vara selecionar a Vara correccionada.

O índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se uma alta entre 2020 e 2021, considerando que, em 2020, possuía índice de 10,56% (dez vírgula cinquenta e seis por cento), tendo atingido 15,93 (quinze vírgula noventa e três por cento) em 2021. Do mesmo modo, no período correccionado, continua apresentando subida com percentual de 29,82% (vinte e nove vírgula oitenta e dois por cento), porém encontra-se abaixo da média do Tribunal, que se encontra em 37,14% (trinta e sete vírgula catorze por cento) no período correccionado.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que a Unidade apresenta oscilação, considerando que o índice, em 2020, foi de 4% (quatro por cento), subindo no ano de 2021, quando apresentou o índice de 13,18% (treze vírgula dezoito por cento), contudo, no ano de 2022, houve uma redução considerável quando apresenta o índice 0%.

Ressalte-se que o presente indicador refere-se às execuções cujos lançamentos ocorreram no momento de seu encerramento. Se considerado o número de acordos homologados nesta fase, têm-se como dados: 9 acordos homologados na fase de execução em 2020; 7 em 2021; e 93 acordos homologados em 2022, até o momento, número expressivo e digno de elogios.

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, o índice de 2021 diminui em relação a 2020, quando apresentou 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), tendo ficado com 0 (zero) no ano de 2021, e, em 2022, apresenta o percentual de 1,20% (um vírgula vinte por cento)

9.2 Percentual de conciliação líquido



Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 27 - 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Feijó/AC	36	341	10,56%

Quadro 28 - 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Feijó/AC	32	182	17,58%

Quadro 29 - 2022 (1º/01 a 30/09/2022)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Feijó/AC	66	205	32,2%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022 (Pastas Públicas e-Gestão Indicadores Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho Ano Meta 09 PEJT - IConc - 1º Grau

Constata-se um bom panorama em comparação com o percentual bruto, com percentual para este exercício 32,2%, porém ainda abaixo da mediana do Tribunal para este exercício, que está em 39,42% (trinta e nove vírgula quarenta e dois por cento)





10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 30 - 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Feijó 1ª Vara	14	54	32	32	0	0	0	59	57	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113	89	
Soma		54	32	32	0	0	0	59	57	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113	89	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 31 - 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Feijó 1ª Vara	14	114	141	1	0	0	0	99	81	9	0	0	0	3	3	0				216	225	0
Soma		114	141	1	0	0	0	99	81	9	0	0	0	3	3	0				216	225	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 32 - 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Feijó 1ª Vara	14	128	168	2	0	0	0	14	24	0	0	0	0	2	2	0				144	194	0
Soma		128	168	2	0	0	0	14	24	0	0	0	0	2	2	0				144	194	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, houve acréscimo no número de recursos, tendo o número diminuído gradualmente, na média, neste exercício de 2022.

Em consulta neste último dia de correição, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

11. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Considerando que o presente indicador guarda grande relevância, visto que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando para conscientizar as unidades judiciárias quanto à importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos s.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 33

	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Arrecadação	R\$ 621.362,34	R\$ 189.737,58	R\$ 92.293,87
Valores pagos aos autores	R\$ 2.025.776,13	R\$ 1.066.333,66	R\$ 1.329.420,26

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022 (Pastas Públicas Z e-Gestão 1ª Instância Relatórios de Resumo o Arrecadação Arrecadação e Valores pagos).

Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve uma diminuição em relação aos valores arrecadados, panorama que demonstra relevante, se considerado o período correccionado. Assim, tal quadro reforça a necessidade da Unidade em manter o monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos autores, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve diminuição quanto aos valores apurados pagos aos autores, se comparados aos anos de 2020 e 2021, contudo, manteve indicativo de aumento, considerado o período correccionado.

Por amostragem, foram verificados os processos 000013-21.2019.5.14.0421, 0000020-13.2019.5.14.0421, 0000041-86.2019.5.14.0421, 0000217-65.2019.5.14.0421, 0000238-41.2019.5.14.0421, 0000409-95.2019.5.14.0421, nos quais, a despeito do pagamento do crédito exequendo e posterior arquivamento, não houve o correto registro no Pje, situação que restou ajustada durante os trabalhos.

12. PRAZOS EM GERAL

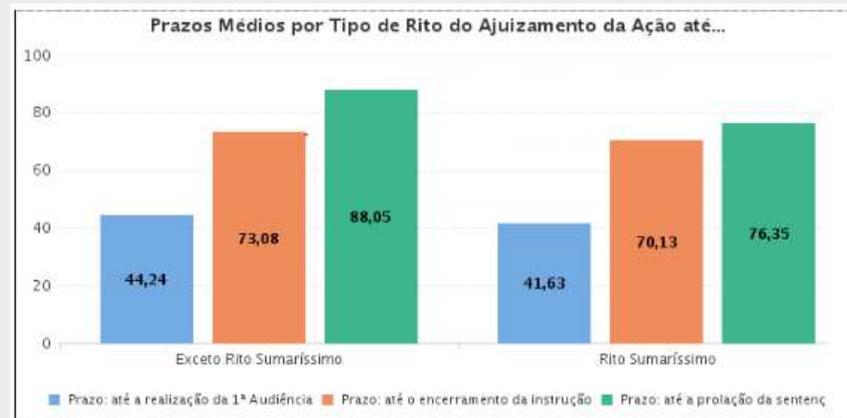


12.1 PRAZOS DOS JUÍZES

QUADRO 34

Período de Referência 1º/10/2021 a 30/09/2022		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	109	43,41
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	316	72,72
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	233	86,19

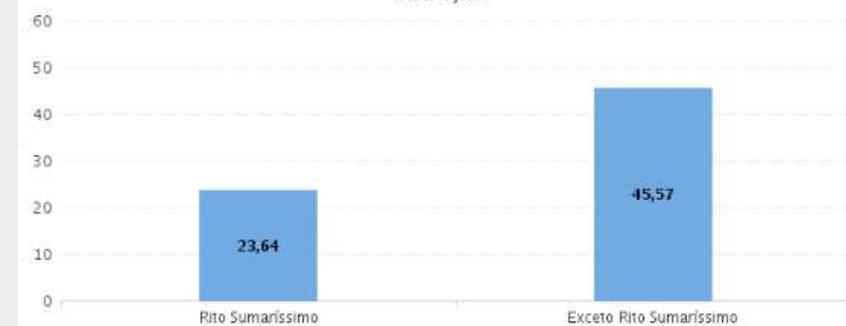
Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



QUADRO 35

Período de Referência 1º/10/2021 a 30/09/2022		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	110	38,38

3 Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1 Audiência inaugural



No período de 1º/10/2021 a 30/09/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 41,63 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 44,24 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição ordinária de 2021, evidencia-se que houve melhora em ambos os prazos, uma vez que, em relação ao rito ordinário, era de 128,33 e quanto ao rito sumaríssimo era de 211,5 dias no ordinário, o que é motivo de satisfação.

1º/10/2021 a 30/09/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural

41,63 dias

para os processos do rito sumaríssimo

44,24 dias

para os processos do rito ordinário

Correição ordinária de 2021

128,33 dias

para os processos do rito sumaríssimo

211,5 dias

para os processos do rito ordinário

12.1.2 Encerramento da instrução



Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 45,57 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 23,64 dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se expressiva melhora nos prazos em relação a ambos os ritos, os quais, naquela ocasião, eram de 90,67 dias para o rito sumaríssimo e 85,07 para os de rito ordinário, o que é digno de elogios.

45,57 dias

Rito Sumaríssimo

23,64 dias

Rito Ordinário

Correição pretérita



90,67 dias

Rito Sumaríssimo

85,07 dias

Rito Ordinário

12.1.3 Prazos do Oficial de Justiça



Cabe registrar a produtividade do Oficial de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 01/10/2021 a /03/2022, conforme dados a seguir descritos:

QUADRO 36

Willian Max de Freitas dos Santos - 05/10/2021 a 17/03/2022 *				
Expedientes Recebidos	Dias Trabalhados	Diligências	Tempo Médio de Devolução	Média de diligências por dia
196	66	212	6,73	3,21
Cumprido com finalidade atingida	Cumprido com finalidade não atingida	Cumprido parcialmente	Não cumprido	
199 - 93,87%	6 - 2,83%	1 - 0,47%	5 - 2,36%	

*nomeado “ad hoc”

QUADRO 37

Ana Dulce de Almeida Maranhão Carneiro- 18/02/2022 a 18/10/2022 *				
Expedientes Recebidos	Dias Trabalhados	Diligências	Tempo Médio de Devolução	Média de diligências por dia
733	98	364	3,52	3,71
Cumprido com finalidade atingida	Cumprido com finalidade não atingida	Cumprido parcialmente	Não cumprido	
306 - 84,07%	32 - 8,79%	1 - 0,27%	54 - 1,10%	

*a partir da posse e exercício

Considerando a média geral da Unidade, obtém-se que o tempo médio para devolução de mandados é 5,12 dias, dentro do prazo legal, o que é motivo de satisfação, numa média de 3,46 diligências.

Outro ponto a se destacar refere-se a produtividade, no patamar de 89% de mandados cumpridos, o que é motivo de satisfação

12.1.4 Prolação de sentenças e decisões



QUADRO 38

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-10-2021 a 30-09-2022
Vara do Trabalho de Feijó - AC	6,48

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

QUADRO 39

Período de Referência 01/09/2021 a 31/08/2022

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Feijó - 01a Vara	FERNANDO BLOS SUNARA	12	11,75	51	12,25	63	12,16
	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	5	9,00	110	3,25	115	3,5
	VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	-	..	4	4,00	4	4
	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	..	1	1,00	1	1
Subtotal - Feijó - 01a Vara		17	10,94	166	6,02	183	6,48
TOTAL		17		166		183	6,48

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022/01/09/2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/10/2021 a 30/09/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 6,48 dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve melhora significativa do prazo, o que é digno de registro.



1º/10/2021 a 30/09/2022, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

6,48 dias

Correição anterior

53,39 dias

12.1.4 Prazos para despachos



No período de 01/10/2021 a 30/09/2022, o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 1,80 (um vírgula oitenta) dias na fase de conhecimento; 1,20 (um vírgula vinte) dia na fase de liquidação; e de 0,60 (zero vírgula sessenta) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,20 (um vírgula vinte) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.





12.1.5 Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da CPCGJT, e ao sistema PJe, extraiu-se, do sistema e-Gestão, que, houve a ocorrência de processos com prazo vencido dos(as) Magistrados(as), atuantes na Unidade, superior a 30 (trinta) dias úteis, em desacordo com a orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016.

Trata-se dos Processo n. 0000174-26.2022.5.14.0421, conclusos em 24/08/2022 e prazo final vencido em 06/10/2022, e os de n. 0000155-20.2022.5.14.0421 e 000156-05.2022.5.14.0421, conclusos em 25/08/2022 e com prazo final em 07/10/2022. Ressalta-se que os dois últimos tiveram suas sentenças proferidas durante os trabalhos correicionais (18/10/2022)

Vejamos o quadro abaixo:

QUADRO 40

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluso	Data da Ocorrência
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	RTAlç	0000183-85.2022.5.14.0421	12	14/09/22
	RTOrd	0000031-37.2022.5.14.0421	10	16/09/22
	RTOrd	0000149-13.2022.5.14.0421	13	13/09/22
	RTOrd	0000155-20.2022.5.14.0421	24	25/08/22
	RTOrd	0000156-05.2022.5.14.0421	24	25/08/22
	RTOrd	0000175-11.2022.5.14.0421	14	12/09/22
	RTSum	0000174-26.2022.5.14.0421	25	24/08/22
Subtotal - VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO		7		
Total de Processos		7		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022. Consulta: e-Gestão - 1ª Instância - 2-Relatórios Resumo - B-Fase de Conhecimento - (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

O quadro acima indica que, no momento da última atualização do e-Gestão, havia 07 processos com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença.

Neste último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apura-se a existência de 06 processos aguardando prolação de sentença de mérito pendente, dentro do prazo, com exceção do Processo n. 0000174-26.2022.5.14.0421, com 7 dias de atraso.

Existem ainda outros 05 processos em fase de execução aguardando prolação de sentença, dentro do prazo, com exceção do de n. 0000054-17.2021.5.14.0421, igualmente com 7 dias de atraso.

12.1.6 Processos pendentes de solução



Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 31/08/2022, existe na Unidade a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:

QUADRO 41

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2022	35	100%
TOTAL	35	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3-Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 35 processos ajuizados em 2022. Em relação ao observado na Correição anterior, constata-se cenário mais favorável, uma vez que, naquela ocasião, os processos não solucionados - do mesmo ano - representavam apenas 85,3%, o que é motivo de satisfação. Com dados atualizados nesta data, existem atualmente 32 processos pendentes, todos ajuizados em 2022.

12.2 PRAZOS DA SECRETARIA



12.2.1. Prazos para conclusões



No período de 1º/10/2021 a 30/09/2022, o prazo médio para a conclusão dos processos foi de 0,20 (zero vírgula vinte) dias na fase de conhecimento; de 2,40 (dois vírgula quarenta) dias para fase de liquidação e de 3,40 (três vírgula quarenta) dias para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 2 (dois) dias.



2 dias

prazo médio total

12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações



Naquele período, o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 2,80 (dois vírgula oitenta) dias na fase de conhecimento; de 1,60 (um vírgula sessenta) dias para fase de liquidação e de 0,80 (zero vírgula oitenta) dias para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,73 (um vírgula setenta e três) dias.



1,73 dias

prazo médio total

Logo, verifica-se que os prazos para cumprimento das determinações estão em consonância com o regramento legal (arts. 226 e 228 do CPC), o que é digno de reconhecimento. Todavia, os prazos para conclusão não estão de acordo com o regramento legal, o que precisa ser observado pela Secretaria da Unidade.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juizes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte dos(as) Juizes(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.





Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest, consultados em 05/10/2022, relativos à Vara do Trabalho de Feijó/AC, calculados com base na última atualização do sistema (Julho/2021 a junho/2022):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 42

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Feijó/AC	0501 a 0750	0,0272	0,2274	0,5665	0,3779	0,4500	0,3298	24º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (56 Varas):

QUADRO 43

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Feijó/AC	0501 a 0750	0,1188	0,2875	0,6137	0,5054	0,4861	0,4023	19º

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

QUADRO 44

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Feijó/AC	0501 a 0750	0,0272	0,2274	0,5665	0,3779	0,4500	0,3298	293º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

QUADRO 45

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2018	0,0410	0,1759	0,7180	0,4804	0,5036	0,3838	466º
2019	0,0562	0,1922	0,8172	0,4314	0,4024	0,3799	532º
2020	0,1913	0,2828	0,4070	0,3467	0,3767	0,3209	205º
2021	0,0368	0,3441	0,5635	0,2028	0,3443	0,2983	150º
1º/10/21 até 30/09/22	0,0272	0,2274	0,5665	0,3779	0,4500	0,3298	293º

Conforme demonstrado no quadro acima, pesquisado no e-gestão, em 05/10/2022, a Unidade oscilou entre a 532ª e a 150ª posições, destacando-se a melhora no ano de 2021, quando atingiu sua melhor colocação, a 150ª posição. No período correccionado apresentou queda de desempenho, ocupando, atualmente, a 293ª posição, contudo, integrando o 1º quartil de desempenho, o que é digno de nota.

No âmbito nacional, está na 293ª posição; no âmbito das Varas por faixa de casos novos (0501 a 0750), está na 19ª posição; e no âmbito do Regional, está na 24ª posição.

19ª posição do país entre as Varas da mesma faixa processual

293ª posição entre todas as Varas do país

24ª posição entre as Varas do Tribunal

14.2. ÂMBITO REGIONAL



De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

QUADRO 46

Classificações nos últimos seis meses	
Abril/2022	14^a
Maió/2022	25^a
Junho/2022	26^a
Julho/2022	20^a
Agosto/2022	17^a
Setembro/2022	8^a

No âmbito regional, a Unidade permaneceu entre a 8^a e a 25^a posições, tendo atingido sua melhor colocação no mês de setembro, apresentando uma gradativa evolução, uma vez que, em junho, ocupou sua pior posição no período, o que é motivo de satisfação

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região aderiu ao **Juízo 100% Digital**, instituído por meio da Resolução n. 345/2020 do CNJ, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 86/2020.



A Unidade exerce suas atividades em formato híbrido, a obedecer os normativos vigentes. A escolha pelo Juízo 100% Digital é faculdade exercida pelo(a) autor(a) no momento da distribuição da ação. A oposição deve ser levada a efeito até a contestação.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021

Para o ano 2021, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pela então Presidente TST e do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

Ressalte-se que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

QUADRO 47

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Feijó/AC	121,43%	107,53%	131,20%	140,36%	100%	100,00%	100,00%

Meta 1 Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



No caso em tela, a Unidade cumpriu a presente Meta, com percentual de 121,43%, resultado superior ao índice do Regional, que foi de 96,05%.

Meta 2 Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Aponta-se que a unidade cumpriu o equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,79%.

Meta 3 Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade atingiu a meta em 2021, com percentual de cumprimento de 131,20%, índice muito superior ao do Regional que foi de 75,96%, o que é motivo de satisfação.

Meta 5 Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, ora correccionada, alcançou o cumprimento da meta, uma vez que atingiu o índice de 140,36%, muito acima do índice do Regional, que foi de 101,54%.

Meta 11 Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.



Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Os valores de IAM da Unidade, para as metas com e sem cláusula de barreira, foram de 100,00%.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022

Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizada pelo Regional, que os resultados foram calculados conforme os glossários dos anos de 2020, 2021 e 2022 e calculados com dados até 30/09/2022.

QUADRO 46

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Feijó/AC	105,00%	107,53%	298,27%	721,53%	100,00%	100,00%

Meta 1 Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



Registre-se que a Unidade vem cumprindo a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 105,00%, resultado superior ao índice geral, que é de 96,97%, o que é motivo de satisfação, o que deve ser reconhecido.

Meta 2 Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

No caso em tela, a Unidade cumpriu a Meta, com percentual equivalente a 107,53%, valor acima do índice do Regional, qual seja, 106,38%.

Meta 3 Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade conseguiu cumprir a Meta 3, apresentando índice de 298,27%, superior ao índice geral, de 101,18%.

Meta 5 Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Constata-se o cumprimento da Meta 5, uma vez que alcançou a porcentagem de 721,53%, resultado muito superior ao do índice geral, que é de 127,31%.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM**

100%

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com e sem cláusula de barreira foram de 100,00%, digno de nota e elogios.

17- PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Em vista da parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, iniciada no exercício anterior, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas. Ademais, quanto ao aspecto de apoio disponibilizado pela SACLE, a Unidade informou que não foi solicitado apoio durante o período correccionado.

18- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

A Direção de Secretaria informa que não há experiências com o escopo relatado. Outrossim, a Unidade poderá informar, a qualquer tempo, experiências passíveis de compartilhamento, que esta Corregedoria terá a satisfação em compartilhar.



19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa que não adotou nenhuma medida específica, exceção ao que é praxe, como manter as luzes apagadas nos locais em que haja luminosidade natural; uso de copos de vidro, exceto em relação ao público externo, que usa copos descartáveis, etc.



20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Indagada, a Direção de Secretaria informou que o Juízo não realizou atividade dos Programas Sociais do TRT, contudo afirma ter participado do "Projeto Cidadão" realizado nos dias 4 e 5 de agosto de 2022 pelo Poder Judiciário do Estado do Acre, o qual levou a indígenas e população em geral diversos serviços nas áreas social, jurídica e de saúde.

Ademais, informa que, no processo n. 0018200-63.2008.5.14.0421, houve destinação de valores a entidades de aspecto social, quais sejam, Corpo de Bombeiros e Batalhão da Polícia Militar no Município de Feijó/AC, no importe de R\$31.898,37 a cada instituição.

Registram-se as congratulações à Unidade Correcionada pelas iniciativas.

21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que acessa regularmente o PjeCor, pelo menos uma vez por semana, para acessar as intimações, o que é confirmado pela equipe da Secretaria da Corregedoria.

22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correccionais ocorridas no exercício passado se desenvolveram nos autos do PjeCor n. 0000115-26.2021.2.00.0514, a fim de acompanhar o efetivo cumprimento das recomendações consignadas.

Após adotadas as medidas complementares pela Unidade, no despacho que determinou o arquivamento daquele procedimento, foram registradas na Ata, expressamente, as recomendações não cumpridas ou cumpridas parcialmente durante todo o período pós-correição anterior, com o propósito de reforçar a necessidade de se envidar esforços de melhorias de forma direcionada.

São elas, considerando as destacadas em **vermelho**, como ainda pendentes; e as **azuis**, como cumpridas a partir da presente análise correccional:



QUADRO 49

Objeto da Recomendação 2021	Situação quando do arquivamento do procedimento de 2021	Situação atual
	JUÍZO E SECRETARIA	
Processos Pendentes de Julgamento Mais Antigos	01 processo de 2020 e 04 de 2021 pendentes.	Nenhum processo de 2020 nem de 2021.
Sentenças Líquidas	Correição/2021: 2,25% set/21 a abri/22: 0%	out/21 a set/22: 12,8% Média Tribunal: 24,39%
Projeto GARIMPO	29 processos arquivados com valores acima de R\$ 150,00 (maio/2022)	36 processos arquivados com valores acima de R\$ 150,00 (outubro/2022)
Arrecadação e Valores Pagos aos Reclamantes	Média Valor Pago aos Reclamantes: R\$ 116.033,29 Arrecadação Média: R\$ 5.981,29 (Jan a Abr/22)	Média Valor Pago aos Reclamantes: R\$ 143.089,22 Arrecadação Média: R\$ 14.247,08 (Jan a Abr/22)

A Unidade encerrou o ciclo correcional passado com cumprimento parcial das recomendações direcionadas à Secretaria e ao Juízo, o que deve ser objeto de monitoramento.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Feijó-AC não registrou apontamentos além daqueles indicados no corpo da presente Ata.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, e, ainda, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

24.1 Recomendações ao Juízo.



a) Mantenha vigilância dos processos na fase de conhecimento, envidando esforços para se manter os bons índices no que tange à produtividade, mantendo-se em melhor patamar que a média do Tribunal e Varas Similares. No que tange à taxa de congestionamento, deve-se buscar a retomada da redução do índice observada em 2021, freando a tendência de alta observada no período correcionado;



b) Busque manter os bons níveis de recuperação no tocante aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no item 5.1;



c) Mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



d) Quando aplicável, atente-se aos comandos do art. 108, I, da CPGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais, uma vez que a análise resultou prejudicada pela não ocorrência;



e) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;



f) Empreenda esforços no sentido de manter a tendência de crescimento do número de sentenças líquidas, o qual se encontra em início de recuperação;



g) Quando ocorrer a possibilidade, proceda à adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020, não tendo sido verificada a configuração de situação processual de cabimento no período correccionado;



h) Mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, g, com inclusão dos Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;



i) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;



j) Empreenda esforços no sentido de intensificar o crescimento no tocante aos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 9;



k) Continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.6;



l) Mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.4;



m) Empreenda esforços para se evitar dilação do prazo para proferimento de sentenças, o qual acarreta, além do dano jurídico, um prejuízo estatístico considerável para a Unidade;



n) No tocante às Metas do CNJ, busque manter o desempenho até o final do exercício 2022, em cenário de cumprimento integral;



O) Sejam priorizadas aquelas recomendações que a Unidade não conseguiu cumpri-las desde o exercício anterior, conforme relatado no item 22.



p) Que se avalie a retomada quanto à realização dos eventos institucionais;

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A)

Observância do horário de expediente do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, atentando-se, ainda, que esteja um número de servidores(as) suficiente para prestar o atendimento esperado, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;

B)

Monitoramento do denominado **expediente digital**, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD;

C)

Observância permanente do estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à **celeridade processual**;

D)

Que continue a observar o procedimento de **imediata conclusão dos processos para sentença**, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR. Ressalte-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática de não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;

E)

Permaneça observando o art. 104 da CPCGJT. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continua a expedir os alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a **dinamizar o fluxo da tarefa**, abstendo-se de fazer uso dos Oficiais e Oficiais de Justiça para o cumprimento;

F)

Adoção, quando necessário, de **medidas de monitoramento com vistas a evitar eventuais elastics de prazo de processos pontuais**, os quais podem refletir sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo;

G)

Que se permaneça o monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, **buscando manter o desempenho observado**, atualmente em cenário de incremento e melhor que a mediana do Tribunal e varas similares;

H)

No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), **busque manter a estabilidade em ótimo nível**, atualmente melhores que da mediana do Tribunal e Varas Similares;

I)

Adoção de medidas para manter a estabilidade **dos prazos praticados na fase de execução**, atualmente, melhores que a mediana do Tribunal e Varas Similares;

J)

Regularizar quadro atual e adoção constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, além do preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com a finalidade de detalhar as referidas soluções;



K) Permanência quanto à utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, o que possibilita a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

L) Empreendimento de esforços quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPC/GJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando exaurida a prestação jurisdicional, bem como adotar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

M) Que quando houver ocorrência, o que não aconteceu no período correccionado, adote o contido no disposto no art. 162 da CPC/GJT (procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal, com o arquivamento definitivo), uma vez que foi constatada a inobservância;

N) Quando aplicável, a utilização do procedimento previsto no art. 121 da CPC/GJT, no tocante ao saldo existente em conta judicial e à liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando ampla pesquisa ou justificada dispensa;

O) Manutenção quanto à observância dos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do TRT 14;



P) Manutenção quanto ao correto emprego do disposto na **RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2022**, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;

Q) Identificadas as causas da disparidade entre o número de audiência designadas e as efetivamente realizadas, conforme parte final do item 7.2, adotar procedimento com vistas a se evitar a necessidade de antecipações de audiências, ou mesmo, caso ocorra, proceda ao correto lançamento. Neste particular, deverá continuar a avaliar a efetividade das formas de envio das notificações iniciais, atenta ao custo benefício e sempre priorizando as formas eletrônicas;

R) Emprego de medidas necessárias ao permanente **monitoramento dos valores arrecadados e pagos** aos(às) autores(as), conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos. Neste particular, deverá a Secretaria proceder o levantamento dos processos na mesma situação daqueles indicados na parte final do item 11, providenciando, os ajustes necessários com andamento similar e arquivados no mesmo período;

S) Observância do art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo e manutenção dos bons índices praticados para cumprimento dos comandos judiciais;

T) Manutenção quanto aos excelentes prazos praticados pela Oficiala de Justiça, assim como no tocante à produtividade

U)

Análise constante dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema **I-GEST**, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em **indicadores estatísticos fidedignos**, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar permanente capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3;

V)

Monitoramento permanente do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da **SACLE**, conquanto anotado no item 17;

W)

Permanência na **rotina de consulta ao PjeCor**, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento, em atenção ao princípio da eficiência;

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. 0000079-47.2022.2.00.0514.)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem lhe faça às vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Excelentíssimo Juiz Titular, com o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Horário de encerramento da Correição: 14h30min



Data: 20 de outubro de 2022

Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Vicente Ângelo Silveira Rego, e pelo Diretor de Secretaria Omar Braga Martins Junior. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.



Em tigela ou cuia,
Toma-se esse suco roxo,
Dele se usa tudo,
Até mesmo o seu caroço.
Bebe com farinha d'água
Feita da mandioca,
Ou misturado e gelado
Com farinha de tapioca.

Pode se chamar juçara,
Ou até mesmo açazeiro,
Toma-se com açúcar doce,
Ou mesmo sem muito floreio.

Mesmo não se tomando o suco,
Pode também embelezar
Que nas mãos do artesão
Um belo cordão a ornamentar.

Nas lendas se chama iaçá
Uma planta que não pára de chorar
Em nosso coração,
Sua semente a brotar
Pequenas lágrimas roxas,
Açaí quero te chamar.

"Açaí" - Thiago Azevedo



(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)
VICENTE ÂNGELO SILVEIRA REGO
Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Feijó-AC

(assinado digitalmente)
OMAR BRAGA MARTINS JÚNIOR
Diretor de Secretaria

